

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 01/2026 ao Contrato nº 07/2023

Processo nº 23163.003250.2023-39

Processo administrativo nº	23163.003250.2023-39
Contrato nº	07/2023 — Pregão Eletrônico (SRP) nº 23/2023
Vigência atual	01/10/2023 a 30/09/2028
Empresa contratada	Irmãos Kopereck Ltda.
CNPJ	92.221.589/0001-76
Objeto do apostilamento	3º Reajuste dos preços contratados pelo IPCA (08/2025 a 07/2026)

A Chefe do Departamento de Gestão e Controle Administrativo da Reitoria do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no uso das suas atribuições, e com amparo no § 7º do art. 25 e no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **APOSTILA** o presente Contrato, sob nº 07/2023, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 23/2023, para que se proceda ao **reajuste** dos preços contratados, compensando financeiramente a empresa **Irmãos Kopereck Ltda.**, CNPJ nº 92.221.589/0001-76, consubstanciado nas condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO E DO FATO GERADOR

1.1. O presente Termo tem por objeto o **3º reajuste** dos preços do **Contrato nº 07/2023**, em aplicação da **Cláusula Sétima** do Termo de Contrato, que prevê o reajuste dos itens contratados, verificada a anualidade, tendo por base o **IPCA — Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** acumulado em 12 (doze) meses.

1.2. Os itens do Contrato ficam reajustados na ordem de **4,443020%** (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), correspondente ao índice de correção de 1,04443020, referente ao IPCA acumulado entre 08/2025 e 07/2026, conforme extrato da Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil acostado aos autos.

1.3. Nos termos do item 7.3 da Cláusula Sétima, o interstício mínimo de um ano foi contado **a partir dos efeitos financeiros do último reajuste**, formalizado pelo Termo de Apostilamento nº 01/2025, que produziu efeitos a partir de **01/10/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES E DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA

2.1. Fica autorizada a atualização financeira do Contrato, consolidando o novo valor mensal estimado em **R\$ 198.379,72** (cento e noventa e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos).

2.2. Os valores dos itens foram apurados em conformidade com o IPCA acumulado entre 08/2025 e 07/2026, item a item, para os Grupos 1 (Reitoria) e 3 (Câmpus Avançado Jaguarão), consolidando-se na forma da tabela a seguir.

Tabela I — Consolidação do 3º Reajuste do Contrato nº 07/2023

Grupo	Unidade Administrativa	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total (60 meses)
1	REITORIA	R\$ 188.908,80	R\$ 2.266.905,56	R\$ 11.334.527,81

3	CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO	R\$ 9.470,93	R\$ 113.651,11	R\$ 568.255,54
TOTAL MENSAL		R\$ 198.379,72		
TOTAL ANUAL		R\$ 2.380.556,67		
NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS O 3º REAJUSTE		R\$ 11.902.783,35		

2.3. A memória de cálculo pormenorizada, com a discriminação dos valores unitários, mensais, anuais e totais de cada item dos Grupos 1 e 3, consta do **Demonstrativo de Cálculos nº 01/2026** e da planilha de itens e quantitativos reajustados, documentos que passam a integrar este Termo de Apostilamento como **anexos indissociáveis**, para todos os fins.

2.4. O novo valor global do Contrato, considerando os 60 (sessenta) meses de que trata o Termo de Contrato, é de **R\$ 11.902.783,35** (onze milhões, novecentos e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

2.5. Os valores acima são estimativos, nos termos do item 5.3 do Contrato, dependendo os pagamentos dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA — DOS EFEITOS FINANCEIROS E DOS VALORES RETROATIVOS

3.1. Os preços inicialmente contratados foram reajustados pelo IPCA, conforme a data do orçamento estimado, e terão aplicação financeira a datar de **01 de outubro de 2026**, data de aniversário do início da prestação dos serviços. Até 30 de setembro de 2026 permanecem vigentes os valores atualmente praticados.

CLÁUSULA QUARTA — DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Em razão do acréscimo do valor global do Contrato, a Contratada deverá apresentar a adequação ou a complementação da garantia contratual originalmente prestada, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento contratual e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 07/2023 que não colidirem com este instrumento, inclusive quanto à vigência, que não é objeto de alteração por este Termo.

CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA

6.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União (DOU) e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma da Lei nº 14.133/2021, como condição de sua eficácia.

Pelotas, 1 de setembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

Victor Braz Iturriet
 Coordenadoria de Gestão de Contratos — IF-COGES

(Assinado eletronicamente)

Isis Born Machado
 Departamento de Gestão e Controle Administrativo — IF-DEGES

Informo que há recursos orçamentários disponíveis para a realização do apostilamento.

(Assinado eletronicamente)

Bruna de Oliveira Farias
Diretoria de Planejamento — IF-DIPLAN

Documento assinado eletronicamente por:

- Victor Braz Iturriet, COORDENADOR(A) - FG1 - IF-COGES, em 01/09/2026 14:22:46.
- Isis Born Machado, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - IF-DEGES, em 01/09/2026 15:46:06.
- Bruna de Oliveira Farias, DIRETOR(A) - CD3 - IF-DIPLAN, em 01/09/2026 17:29:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 426211

Código de Autenticação: 4399964aeb

